



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Parecer n.º 03/2019 - 2ªCP/CMNP.

Assunto: Projeto de Lei n.º 732/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 26/03/2019

“Dispõe sobre a mudança de denominação da escola Municipal de Ensino Fundamental Isaias Antunes Pinheiro para Escola municipal de Ensino Fundamental Professora Ivania Romio Calegari”

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviço Público e Redação - Art. 31, da Resolução n.º 002/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso).

I- RELATÓRIO.

Foi encaminhada a esta Comissão, Projeto de Lei n.º 732/2019, a qual Dispõe sobre a mudança de denominação da escola Municipal de Ensino Fundamental Isaias Antunes Pinheiro para Escola municipal de Ensino Fundamental Professora Ivania Romio Calegari.

Os Excelentíssimos Vereadores Juarez Civiero-PSC e Samuel de Oliveira Bortolin-PSDB, declararam-se impedidos por seremcoautores da Presente Proposta.

Após encaminhamento do Presente Projeto de Lei à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Novo Progresso, este se manifestou por sua legalidade, sugerindo a realização de três emendas modificativas, tendo estas, sido por esta comissão, conforme o texto a saber:

Proposta de emenda modificativa n.º 01:

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ISAIAS ANTUNES PINHEIRO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVANIA ROMIO CALEGARI”

Proposta de emenda modificativa n.º 02:

No texto do art. 1º.:

“Art. 1º. A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL Dr. ISAIAS PINHEIRO ANTUNES situada na BR 163, km 1000, Distrito Vila Izol, deste município de Novo Progresso, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSORA IVANIA ROMIO
CALEGARO."

Proposta de emenda modificativa nº 03:

Ao final do texto do Projeto de Lei:

"Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 19 de
março de 2019."

II- EXAME DA MATÉRIA.

Trata-se de Proposta de Projeto de Lei que visa homenagear servidora pública que dedicou boa parte de sua vida a transformar a vida de crianças e adolescentes em nossa municipalidade, estando presente o interesse público em consonância com os alunos e moradores do Distrito do km 1000, Vila Isol.

III- VOTO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

Ante ao exposto e levando-se em consideração o parecer jurídico e o interesse público da matéria, esta comissão se manifesta favorável a regular tramitação e final aprovação do Projeto de Lei nº 732/2019, de autoria dos Excelentíssimos Vereadores Juarez Civiero-PSC, secundado pelos Vereadores Samuel Oliveira Bortolin-PSDB e Gilberto Luiz dos Santos-PSB.

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

Francisco Gomes de Sousa
Presidente e Relator

Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso

Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso

Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso